LEI N° 5707 de 05 de Julho de 2010

Concede o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Carlos Eugênio Costa da Silva.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Carlos Eugênio Costa da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pelotas nas áreas culturais e artísticas galgada nas Tradições Gaúchas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de julho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo